



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021

Às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia onze de maio de dois mil e vinte e um, reuniram-se na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EQUIPE TÉCNICA DE APOIO, ASSESSORIA JURÍDICA E DEMAIS MEMBROS para análise e julgamento do procedimento de TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO, PELO REGIME DE EMPREITADA, objetivando a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO E PASSEIO PÚBLICO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS, NO MUNICÍPIO DE SORRISO, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO”. O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através do endereço eletrônico www.sorriso.mt.gov.br e Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, bem como, seguindo a legislação, em todos os órgãos oficiais. O julgamento do presente certame será realizado com base no Edital de Licitação, bem como, documentos anexos elaborados pela(s) secretaria(s) solicitante(s). Neste ato participam do julgamento do certame as empresas:

EMPRESAS	REPRESENTANTE LEGAL
ELEVE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N.º 36.310.983/0001-00	CINTHYA PAMELA LOPES DE OLIVEIRA, CPF N.º 038.718.491-03
THAIS SALTON GNOATO, CNPJ N.º 17.254.689/0001-83	LUIZ HENRIQUE MOLETA CONTE, CPF N.º 659.828.270-53
UM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ N.º 26.237.379/0001-41	RICARDO SOARES MENEGHETTI, CPF N.º 578.909.359-00

Ato continuo foram recebidos os envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS das empresas licitantes, bem como, documentos de credenciamento das empresas. Neste ato a comissão procedeu a abertura dos envelopes de habilitação das empresas licitantes, onde, todos os presentes analisaram e vistaram os documentos apresentados. Neste ato a comissão concedeu o direito de manifestação verbal, onde, foram apresentadas as seguintes manifestações: O representante legal da empresa UM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, “solicitou a inabilitação da empresa ELEVE CONSTRUTORA LTDA, tendo em vista não haver similaridade no atestado de capacidade técnica com a obra objeto da presente licitação”. Os demais representantes nada declaram. Ato continuo a comissão permanente de licitação juntamente com a equipe técnica de apoio e assessoria jurídica procederam a análise dos documentos apresentados. Primeiramente registramos que todos os questionamentos de ordem técnica, em especial os relacionados aos Atestados de Capacidade Técnica, serão analisados pela equipe técnica do Departamento de Engenharia do município, neste ato representada pela engenheira JESSICA TAUANE NOGUEIRA DE ARAÚJO, uma vez que, a CPL não possui conhecimento adequado para referida análise. Dito isso, apresentação a avaliação feita com base nos apontamentos apresentados pela empresa licitante:

- a- ELEVE CONSTRUTORA LTDA - Sobre o atestado de Capacidade técnica, o mesmo foi analisado pela equipe técnica do Departamento de Engenharia, que informou que o referido documento atende as regras do **item 14.4.1.3**, pois, possui execução de obra/serviço com características semelhantes ao objeto da licitação.

Diante da análise, a comissão permanente de licitação juntamente com a equipe técnica de apoio e assessoria jurídica, após analisados os documentos das empresas participantes, bem como os pedidos de inabilitação, procede a decisão a seguir:

EMPRESAS	DECISÃO
ELEVE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N.º 36.310.983/0001-00	HABILITADA. Conforme julgamento supracitado e documentos apresentados cumpriu as exigência do edital.
THAIS SALTON GNOATO, CNPJ N.º	HABILITADA. Apresentou todos os



17.254.689/0001-83	documentos solicitados em Edital.
UM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ N.º 26.237.379/0001-41	HABILITADA. Apresentou todos os documentos solicitados em Edital.

Neste ato foi lida a presente ata, onde os representantes das empresas manifestam verbalmente que concorda com a decisão e desiste de apresentação de recurso. Nada mais havendo, eu, MARISETE MARCHIORO BARBIERI, lavrei a presente ata.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MARISETE MARCHIORO BARBIERI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MATEUS AGNALDO PINHEIRO DA SILVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AMANDA ALVES SALDANHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JESSICA TAUANE NOGUEIRA DE ARAÚJO
EQUIPE TÉCNICA DE APOIO – ENGENHEIRA CIVIL

ESLEN PARRON MENDES
ASSESSORIA JURÍDICA – OAB/MT Nº17909

EMPRESAS	REPRESENTANTE
ELEVE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N.º 36.310.983/0001-00	
THAIS SALTON GNOATO, CNPJ Nº 17.254.689/0001-83	
UM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ N.º 26.237.379/0001-41	



ATA DE ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021

Às 10h45min (oito horas e trinta minutos) do dia onze de maio de dois mil e vinte e um, reuniram-se na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EQUIPE TÉCNICA DE APOIO, ASSESSORIA JURÍDICA E DEMAIS MEMBROS para análise e julgamento do procedimento de TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO, PELO REGIME DE EMPREITADA, objetivando a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO E PASSEIO PÚBLICO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS, NO MUNICÍPIO DE SORRISO, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO”. O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através do endereço eletrônico www.sorriso.mt.gov.br e Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, bem como, seguindo a legislação, em todos os órgãos oficiais. O julgamento do presente certame será realizado com base no Edital de Licitação, bem como, documentos anexos elaborados pela(s) secretaria(s) solicitante(s). Neste ato participam do julgamento do certame as empresas:

EMPRESAS	REPRESENTANTE LEGAL
ELEVE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N.º 36.310.983/0001-00	CINTHYA PAMELA LOPES DE OLIVEIRA, CPF N.º 038.718.491-03
THAIS SALTON GNOATO, CNPJ N.º 17.254.689/0001-83	LUIZ HENRIQUE MOLETA CONTE, CPF N.º 659.828.270-53
UM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ N.º 26.237.379/0001-41	RICARDO SOARES MENEGHETTI, CPF N.º 578.909.359-00

Ato contínuo prosseguiu o julgamento do certame com a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas licitantes, onde, todos os presentes analisaram e vistaram as propostas apresentadas. Neste ato a comissão concedeu o direito de manifestação verbal, onde, o representante legal da empresa UM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, “solicitou a desclassificação da proposta de preços da empresa ELEVE CONSTRUTORA LTDA, tendo em vista apresentar sua planilha com BDI de 4,5% nos impostos, condição que também gerará um encargo previdenciário de 20% do imposto INSS, situações incompatíveis pelo fato da empresa informar na planilha ser desonerada, ou seja, não goza do benefício da Lei”. Os demais nada manifestaram. Neste ato a equipe técnica de apoio através da JESSICA TAUANE NOGUEIRA DE ARAÚJO, procedeu a análise das propostas apresentadas, onde, constatou que as empresas licitantes apresentaram propostas conforme a seguir:

EMPRESAS	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
ELEVE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N.º 36.310.983/0001-00	R\$ 172.051,75
THAIS SALTON GNOATO, CNPJ N.º 17.254.689/0001-83	R\$ 182.946,76
UM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ N.º 26.237.379/0001-41	R\$ 182.272,10

Neste ato após análise das propostas de preços e apontamento apresentado, quanto a desoneração da planilha do BDI, o questionamento foi analisado pela equipe técnica do Departamento de Engenharia, que registrou a seguinte análise:

- **Sobre o Percentual do BDI de 4,5%:** a engenheira informa que, não há regra em que obrigue, na planilha desonerada, o percentual de 0% para a Contribuição previdenciária, pois, referida informação vai de 0,00% à 4,5%, conforme parâmetros utilizados pelo departamento para composição referencial da obra. Nesse ponto, a empresa licitante, não pode apresentar percentual superior ao máximo fixado, mas pode propor valor inferior até o limite de 0,00%, como é o caso da empresa UM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, que incluiu referido encargo no seu lucro final, que ficou em 8,96%, quando na planilha referencial era de 5%, onde, mesmo neste caso, não há irregularidade na composição da referida planilha. Além disso, tal

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO

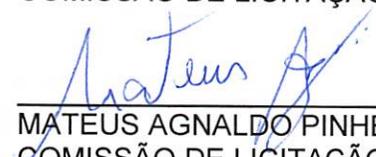


questão, neste momento, não demonstra divergências no recolhimento previdenciária;

Após a análise da Equipe técnica e os apontamentos registrados e considerando que não houve nenhum outro questionamento, a comissão permanente de licitação juntamente com a equipe técnica de apoio e assessoria jurídica, diante da análise dos valores ofertados **DECLARA** vencedora do certame a empresa licitante **ELEVE CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ N.º 36.310.983/0001-00, com VALOR GLOBAL R\$ 172.051,75 (cento e setenta e dois mil, cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos). Neste ato os representantes das empresas declaram verbalmente que concordam com a decisão e desiste de apresentação de recurso. Nada mais havendo, eu, **MARISETE MARCHIORO BARBIERI**, lavrei a presente ata

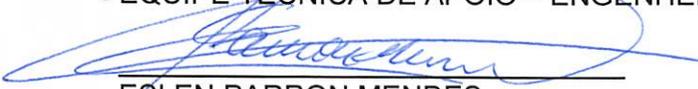
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

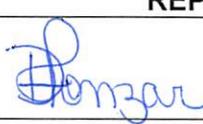

MARISETE MARCHIORO BARBIERI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO


MATEUS AGNALDO PINHEIRO DA SILVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO


AMANDA ALVES SALDANHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


JESSICA TAUANE NOGUEIRA DE ARAÚJO
EQUIPE TÉCNICA DE APOIO – ENGENHEIRA CIVIL


ELEN PARRON MENDES
ASSESSORIA JURÍDICA – OAB/MT Nº17909

EMPRESAS	REPRESENTANTE
ELEVE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N.º 36.310.983/0001-00	
THAIS SALTON GNOATO, CNPJ Nº 17.254.689/0001-83	
UM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ N.º 26.237.379/0001-41	